

**Dispõe sobre a estrutura organizacional da
Companhia de Desenvolvimento Urbano da
Região do Porto do Rio de Janeiro - CDURP.**

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a nova Organização Básica do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro, estruturada pelo Decreto Rio nº 42.719, de 1º de janeiro de 2017,

CONSIDERANDO a redução de custos com cargos comissionados nos Órgãos da Administração Indireta do Poder Executivo Municipal, determinada pelo Decreto Rio nº 42.731, de 1º de janeiro de 2017, e

CONSIDERANDO o constante no processo administrativo nº 01/240.018/2017.

DECRETA:

Art. 1º Ficam consolidadas a estrutura organizacional e competências da Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro - CDURP, conforme consta do Anexo que acompanha o presente Ato.

Art. 2º Fica alterada a Codificação Institucional, na forma que se segue:

I - Excluídos:		Incluídos:	
Cargo	U.A.	Cargo	U.A.
42379	42934	68518	42934
41077	42937	68522	42937
39214	42937	68528	42937
39213	42937	68520	42937
42378	42937	68527	44109

I - Excluídos:		Incluídos:	
Cargo	U.A.	Cargo	U.A.
46084	42937	68529	44109
35664	44109	68519	44109
35664	44109	68521	44109
41073	45233	68526	45233
41075	45233	68524	45340
41069	45233	68523	45340
39263	45233	68525	46975
46079	46975		

Art. 3º Os ocupantes dos empregos de confiança neste Ato, ficam automaticamente dispensados.

Art. 4º Ficam indisponíveis para provimento os cargos da UA 048492.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 2017 - 453º da Fundação da Cidade.

MARCELO CRIVELLA

D.O RIO 02.06.2017

ANEXO

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

042938	CDURP	Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro
042926	CDURP/CFI	Conselho Fiscal
042937	CDURP/PRE	Presidência
033056	Diretor Presidente de Empresa	
033057	Auditor	
046076	Assessor Especial	
046083	Supervisor I	
068520	Assessor Técnico	
039215	Assessor I	
068522	Assessor III	
068528	Assessor III	
042934	CDURP/PRE/DOP	Diretoria de Operações
033050	Diretor de Diretoria de Empresa	
039268	Supervisor II	
068518	Assessor I	
045340	CDURP/PRE/DOP/GSO	Gerência de Serviços e Obras
039844	Gerente I	
042377	Supervisor I	
039843	Supervisor I	
068523	Supervisor II	
068524	Assessor III	

042931	CDURP/PRE/DAF	Diretoria de Administração e Finanças
033045	Diretor de Diretoria de Empresa	
041070	Assessor II	
046975	CDURP/PRE/DAF/GAF	Gerência de Administração e Finanças
046086	Gerente I	
046081	Supervisor II	
046082	Supervisor II	
068525	Assessor II	
046078	Assessor III	
046080	Assessor III	
043735	CDURP/PRE/DAF/GI	Gerência de Investimentos
034684	Gerente I	
046077	Supervisor II	
044109	CDURP/PRE/GJU	Gerência Jurídica
068519	Gerente I	
068521	Supervisor II	
068527	Assessor II	
068529	Assistente	
045233	CDURP/PRE/GDES	Gerência de Desenvolvimento Econômico e Social
068526	Gerente II	
041076	Assessor I	
039216	Assessor I	
041074	Assessor III	

COMPETÊNCIAS

042938 CDURP Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro

- Promover, direta ou indiretamente, o desenvolvimento da Área de Especial Interesse Urbanístico - AEIU da Região do Porto do Rio de Janeiro;
- coordenar, colaborar, viabilizar ou executar, no âmbito de competência do Município do Rio de Janeiro, a implementação de concessões, em quaisquer das modalidades previstas nas Leis Federais nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, ou outras formas de associação, parcerias, ações e regimes legais que contribuam com o desenvolvimento da AEIU da Região do Porto do Rio de Janeiro, em conformidade com os estudos de viabilidade técnica, legal, ambiental e urbanística aprovados pela CDURP e pelos demais órgãos e autoridades públicas competentes;
- disponibilizar bens, equipamentos e utilidades para a Administração Pública, Direta ou Indireta, para concessionários e permissionários de serviço público, ou para outros entes privados, mediante cobrança de adequada contrapartida financeira;
- gerir os ativos patrimoniais a ela transferidos pelo Município ou por seus demais acionistas, ou que tenham sido adquiridos a qualquer título;
- gerir, quando delegado pelo Poder Executivo, serviços de interesse local e serviços públicos de competência municipal, como paisagismo, limpeza urbana, coleta de resíduos sólidos, drenagem de águas pluviais, iluminação pública, restauração e reconversão de imóveis, conservação de logradouros e de equipamentos urbanos e comunitários, dentre outros, na AEIU da Região do Porto do Rio de Janeiro, respeitadas as competências legalmente estabelecidas e os contratos administrativos em vigor.

042927 CDURP/CAD Conselho de Administração

- Estabelecer os objetivos, a política e a orientação geral dos negócios da CDURP;
- convocar a Assembleia Geral Ordinária e, quando necessário, a Assembleia Geral Extraordinária;
- eleger e destituir os Diretores da CDURP, fixando-lhes as respectivas atribuições, observado o que a respeito dispuser o Estatuto;

- fiscalizar a gestão dos diretores, examinar a qualquer tempo os livros e papéis da CDURP, solicitando informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;
- fiscalizar os atos da Diretoria, especialmente no que se refere à gestão do patrimônio da CDURP e à gestão dos fundos dos quais a CDURP seja quotista;
- manifestar-se sobre o Relatório da Administração, as Contas da Diretoria e as Demonstrações Financeiras do exercício;
- propor aumento do valor do capital social até o limite do capital autorizado, com a emissão de ações ordinárias e/ou preferenciais, nominativas, fixando-lhes as condições de emissão e colocação;
- deliberar a emissão de bônus de subscrição, debêntures e outros títulos de emissão de sociedades anônimas;
- deliberar sobre a exclusão do direito de preferência dos acionistas à subscrição de novos valores mobiliários emitidos pela sociedade, nas hipóteses previstas na Lei das Sociedades Anônimas;
- submeter à Assembleia Geral o destino a ser dado ao lucro líquido do exercício;
- solicitar informações e manifestar-se previamente sobre a celebração de empréstimos ou financiamentos;
- escolher e destituir os auditores independentes;
- autorizar a compra de ações da Sociedade para sua permanência em tesouraria ou cancelamento, nos termos da lei e das disposições regulamentares em vigor;
- deliberar sobre a alienação de bens do ativo permanente da CDURP, constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros;
- organizar o quadro de pessoal da CDURP com observância do regime trabalhista, fixando as respectivas atribuições e remunerações, devendo ser também observadas as regras do Sistema de Gestão Institucional da PCRJ, informando as alterações ocorridas.
- resolver os casos omissos;
- exercer outras atribuições previstas na Lei e no presente Estatuto.

042926 CDURP/CFI Conselho Fiscal

- Fiscalizar, por qualquer de seus membros, os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;
- opinar sobre o relatório anual da administração, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da Assembleia Geral;
- opinar sobre as propostas dos órgãos da administração, a serem submetidas à Assembleia Geral, relativas a modificação do capital social, emissão de debêntures ou bônus de subscrição, planos de investimento ou orçamentos de capital, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão;
- denunciar, por qualquer de seus membros, aos órgãos de administração e, se estes não tomarem as providências necessárias para a proteção dos interesses da companhia, à Assembleia Geral, os erros, fraudes ou crimes que descobrirem, e sugerir providências úteis à companhia;
- convocar a Assembleia Geral Ordinária, se os órgãos da administração retardarem por mais de 1 (um) mês essa convocação, e a extraordinária, sempre que ocorrerem motivos graves ou urgentes, incluindo na agenda das Assembleias as matérias que considerarem necessárias;
- analisar, ao menos trimestralmente, o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela companhia;
- examinar as demonstrações financeiras do exercício social e sobre elas opinar;
- exercer essas atribuições, durante a liquidação, tendo em vista as disposições especiais que a regulam.

042937 CDURP/PRE Presidência

- Dirigir, administrar, orientar e controlar as atividades da Companhia;
- representar ativa e passivamente a Companhia nos atos necessários ao seu desenvolvimento;
- ordenar despesas;
- firmar acordos, convênios, contratos, ajustes e protocolos e/ou firmar Parcerias Público-Privadas - PPPs;

- responsabilizar-se pela gestão técnica, administrativa, econômica e financeira da Companhia;
- aprovar:
- o plano anual de trabalho;
- a proposta de orçamento anual e eventuais reformulações;
- relatórios de atividades, boletins, balancetes e balanços;
- propostas de aquisição, alienação ou gravame de bens móveis da Companhia;
- criar condições para assegurar a eficiência do controle interno por parte da Auditoria Geral da Controladoria Geral do Município, e do controle externo, exercido pelo Tribunal de Contas.

042934 CDURP/PRE/DOP Diretoria de Operações

- Dirigir, coordenar, controlar e monitorar projetos desenvolvidos, através de Parcerias Público-Privadas - PPPs na AEIU da Região do Porto do Rio de Janeiro;
- dirigir e coordenar o relacionamento entre a administração da Companhia e a sociedade civil e empresarial, no âmbito da AEIU da Região do Porto do Rio de Janeiro;
- avaliar os resultados das ações relacionadas ao desenvolvimento da AEIU da Região do Porto do Rio de Janeiro;
- acompanhar as desapropriações efetuadas pelo Município na AEIU da Região do Porto do Rio de Janeiro.

045340 CDURP/PRE/DOP/GSO Gerência de Serviços e Obras

- Gerenciar, controlar e aferir a qualidade dos serviços públicos concedidos mediante contrato de Parcerias Público-Privadas;
- desenvolver e elaborar projetos de arquitetura e urbanismo de interesse da Companhia;
- acompanhar e fiscalizar a elaboração e execução dos projetos desenvolvidos pela Operação Urbana Consorciada Porto Maravilha;
- acompanhar o licenciamento dos novos projetos edifícios - públicos e/ou privados, junto aos órgãos competentes do governo local, estadual e federal com o objetivo de

promover e monitorar a ocupação da AEIU da Região do Porto do Rio de Janeiro de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/09;

- elaborar e acompanhar indicadores de qualidade e itens de controle da prestação dos serviços e obras contratados;
- monitorar a aprovação e licenciamento dos projetos desenvolvidos pela Operação Urbana Consorciada Porto Maravilha junto aos órgãos competentes do Governo local, estadual e federal;
- verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas;
- acompanhar o cumprimento de prazo e metas relacionados com a execução dos contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados;
- supervisionar, fiscalizar, realizar atividades técnicas de suporte operacional ligadas à execução de serviços e obras da Operação Urbana Consorciada Porto Maravilha no Rio de Janeiro;
- elaborar e validar orçamentos, planejamento de obras, estudo de viabilidade de empreendimentos;
- acompanhar e orientar o exercício profissional de atividades relativas à construção;
- promover eventos para a divulgação de projetos que atraiam novos empreendedores para a AEIU da Região do Porto do Rio de Janeiro;
- emitir parecer técnico para a aprovação de projetos com obtenção de licenças ambientais;
- desenvolver e executar projetos de engenharia civil;
- aprovar, executar, supervisionar e fiscalizar obras;
- planejar, orçar e coordenar a implantação de empreendimentos;
- elaborar especificações técnicas, indicando tipos e qualidade de materiais, de equipamentos e mão de obra necessários;
- prestar consultoria e emitir pareceres técnicos.

042931 CDURP/PRE/DAF Diretoria de Administração e Finanças

- Coordenar e controlar a gestão financeira, orçamentária e patrimonial;
- planejar e definir a política contábil-financeira da Companhia;
- acompanhar a elaboração da prestação anual de contas da Companhia;

- planejar e coordenar as atividades relacionadas à preparação, apresentação e acompanhamento da execução do orçamento da Companhia, bem como a execução financeira dos recursos;
- coordenar as atividades relacionadas ao atendimento dos órgãos de controle interno e externo, no âmbito da Diretoria;
- administrar os recursos econômico-financeiros, mantendo o controle contábil de todos os atos e fatos que alterem o patrimônio da Companhia;
- acompanhar o relacionamento entre a administração da Companhia e seus investidores atuais e potenciais, banco de investimento, fundo imobiliário e órgãos reguladores como a Comissão de Valores Mobiliários - CVM;
- acompanhar a emissão e distribuição de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPACs, no âmbito da Operação Urbana Consorciada da Região do Porto do Rio;
- promover o relacionamento entre a administração da Companhia e seus investidores atuais e potenciais;
- analisar o perfil de potenciais investidores;
- manter atualizado cadastro com os perfis dos investidores atuais e potenciais;
- promover atividade de comunicação corporativa e marketing com vistas a atrair novos investidores para a Companhia;
- divulgar pró-ativamente para o mercado, informações relacionadas à governança corporativa, meio ambiente e questões sociais;
- manter o mercado informando sobre o desempenho da Companhia.

046975 CDURP/PRE/DAF/GAF Gerência de Administração e Finanças

- Gerenciar os contratos e fiscalizar a sua execução;
- gerenciar a execução das atividades de elaboração da folha de pagamento, impostos, e benefícios;
- gerenciar as atividades de Administração Predial;
- elaborar e manter atualizado o plano de contas da Companhia;
- elaborar a prestação de contas dos contratos encerrados, submetendo o processo à aprovação do órgão competente;
- coordenar e elaborar as atividades necessárias à execução do orçamento;

- supervisionar as atividades de administração de material e suprimentos, patrimônio, comunicações administrativas, manutenção de bens móveis, serviços gerais, transportes de pessoas, matérias e equipamentos;
- supervisionar o conjunto de atividades de administração de pessoal, de recrutamento, seleção, treinamento e avaliação de desempenho, do pessoal, direta ou indiretamente vinculado à CDURP;
- efetivar o registro, cadastro e controle funcional dos empregados, no tocante ao cumprimento da legislação trabalhista e todas as leis a ela aplicáveis;
- proceder a rescisão de contratos de trabalho junto ao Ministério do trabalho, sindicato de Classe ou Justiça do Trabalho;
- elaborar folha de pagamento, contracheques e todos os encargos trabalhistas;
- planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades de preparo das licitações e das dispensas e inexigibilidades relativas a compra de matérias de consumo e permanente, bem como de prestação de serviço;
- supervisionar as atividades de fiscalização dos contratos realizados pela Companhia;
- classificar e registrar os atos e fatos econômicos e financeiros da Companhia;
- executar as atividades necessárias à elaboração das demonstrações financeiras;
- manter atualizados e legalizados os livros comerciais e fiscais;
- elaborar balancetes, balanços e outros demonstrativos, a fim de apresentar resultados gerais ou parciais da situação patrimonial econômica e financeira da Companhia;
- proceder à e à análise e à conciliação das contas, conferindo os saldos constantes dos balancetes mensais, corrigindo os erros apurados;
- elaborar a declaração anual do imposto de renda e demais declarações de natureza fiscal;
- controlar o recolhimento de tributos federal, estadual e municipal e de contribuições previdenciárias;
- controlar os pagamentos, mediante análise de contratos;
- controlar os recebimentos dos recursos financeiros obtidos pela Companhia;
- supervisionar o recebimento, registro e controle das cauções e finanças de terceiros, bem como o controle das retenções contratuais;

- analisar, conferir e propor correções das faturas, notas fiscais e outros e outros documentos correlatos, a fim de comprovar a exatidão dos mesmos e as condições para a sua liquidação;
- elaborar a prestação de contas dos contrato encerrados, submetendo o processo à aprovação do órgão competente;
- realizar estudos de aplicabilidade de normas aos sistemas de controle;
- manter atualizados os saldos dos diversos programas /projetos, aprovados no orçamento da Companhia;
- apresentar quadros demonstrativos da situação orçamentárias;
- controlar e emitir as ordens de pagamento;
- promover a conciliação bancária;
- estabelecer e aplicar as normas e procedimentos relacionados ao lançamento, guarda e operacionalização dos documentos financeiros da Companhia.

043735 CDURP/PRE/DAF/GI Gerência de Investimentos

- Gerenciar as ações relativas:
 - a carteira de investimentos da Companhia, a valorização dos CEPACs e terrenos da Operação Urbana Consorciada;
- Analisar:
 - a viabilidade de investimentos;
 - o perfil de potenciais investidores;
- promover:
 - o relacionamento entre a administração da companhia e seus investidores atuais e potenciais;
 - atividades de comunicação corporativa e marketing com vistas a atrair novos investidores para a Companhia;
 - manter atualizado cadastro com os perfis dos investidores atuais e potenciais;
 - divulgar pró-ativamente para o mercado, informações relacionadas à governança corporativa, meio ambiente e questões sociais;
 - manter o mercado informado sobre o desempenho da Companhia;
- propor:

- atividades visando atrair investimentos para a região da Operação Urbana Consorciada;
- investimentos na Região da Operação Urbana Consorciada;
- informar ao mercado e órgãos competentes sobre fatos relevantes que venham a impactar na Operação Urbana Consorciada;
- acompanhar os leilões dos CEPACs, visando a absorção do estoque;
- prestar suporte a membros de Comitê/Conselho de companhias que a CDURP venha a indicar.

044109 CDURP/PRE/GJU Gerência Jurídica

- Gerenciar as demandas jurídicas de qualquer natureza em que a Companhia seja parte ou tenha interesse;
- defender os legítimos direitos e interesses da Companhia;
- prestar a necessária assistência jurídica aos diversos órgãos da Companhia;
- propor o estabelecimento de normas legais e regulamentares relacionadas com os serviços a serem prestados pela Companhia;
- pronunciar-se sobre as questões jurídicas, que lhe forem submetidas;
- manifestar-se sobre matéria jurisdicional e atos normativos de interesse da Companhia;
- orientar os casos de alienação, transferência ou locação de bens móveis ou imóveis da Companhia;
- dar ciência aos diversos órgãos da Companhia, de quaisquer assuntos de natureza jurídica de seu interesse, alertando-os sobre alterações da legislação a eles pertinentes;
- cooperar com órgãos encarregados de licitação, na elaboração de editais;
- elaborar termos de acordo e documentos de cobrança administrativa;
- elaborar minutas de contrato e convênios em que a Companhia seja parte;
- participar de sindicâncias administrativas relativas a infrações cometidas por funcionários da Companhia;
- auxiliar nas atividades de Governança com a formalização de documentos governamentais e legais, articulação entre agentes de governança, organização de

reuniões, atualização de informações relevantes ao conselho e apoio do processo de avaliação do conselho entre outras.

045233 CDURP/PRE/GDES Gerência de Desenvolvimento Econômico e Social

- Gerenciar os Programas Sociais e Culturais da CDURP - Porto Maravilha Cultural e Porto Maravilha Cidadão, e coordenar as reuniões dos mesmos;
- planejar, coordenar e supervisionar programas de desenvolvimento socioeconômicos na região;
- coordenar e monitorar eventos festivos e culturais que ocorram na AEIU;
- promover o intercâmbio das ações executadas na Gerência com as diretorias da CDURP, órgãos municipais, entidades privadas e sociedade civil, para a execução de seus projetos;
- promover a interlocução com moradores, entidades de classe e organizações comunitárias da AEIU;
- conceber programas e projetos específicos, incluindo o desenvolvimento de Operações Urbanas Consorciadas, de acordo com as diretrizes emanadas pela Companhia;
- promover intercâmbio com entidades pública e privadas;
- analisar e emitir parecer em processos e outros documentos referentes às atividades da Gerência.
- subsidiar a CDURP nos Convênios, contratos e projetos que envolvam ações em sua área de atuação;
- subsidiar a equipe da CDURP na elaboração e monitoramento dos seus planos operacionais
- gerenciar as ações de Participação e Mobilização Social da CDURP;
- promover meios para divulgação de informações da CDURP para a população.